
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 444 - 10.302.0017.2070.0000 Mais Saúde.....
15.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO

Ficha: 457 - 10.302.0017.2093.0000 Mais Saúde.....
7.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 854 - 12.361.0012.2129.0000 Mais Educação.....
23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 273 - 10.301.0017.1110.0000 Mais Saúde.....
-22.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 809 - 12.361.0012.2023.0000 Mais Educação.....
-23.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de dezembro de 2024

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:FE76766A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/12/2024. Edição 3734
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>